

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 109/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 081/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 10/03/2022, AUTOS Nº 2021000359.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

PHOTUS REVELACAO E IMPRESSÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.290.240/0001-33, situada na Rua S1, nº 286, Qd. 146, Lote 8E, Setor Bueno, CEP 74.230.220, Goiânia-GO, nesta Capital do Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. Eliane Lino Pereira Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.943.511-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **reajuste de valor e a prorrogação**, pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato nº 081/2022, firmado pelas partes em 10/03/2022, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços fotográficos, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constante do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2021000359.

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços (Contrato nº 081/2022)** sofrerá reajuste, passando o valor global, total e estimado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência

- Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/03/2024 e findando-se em 09/03/2025.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, constantes dos autos 2021000359, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PHOTUS REVELACAO E ENCADERNAÇÃO LTDA
ELIANE LINO PEREIRA ALVES
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 109/2024

1- OBJETO:

Contratação de empresas especializadas em revelação de fotos (tamanho 40x60) para atender as demandas da Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO
1	Serviço de revelação de fotos tamanho 40x60	200	R\$ 20,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)			

2- NOTAS / OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A vigência do contrato será de 12 (meses) meses podendo ser prorrogado;
- b) As fotos e os dados a serem impressos nos materiais confeccionados serão disponibilizados pelo IDTECH. Cada serviço terá fotos específicas;
- c) A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Local de entrega: Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG - Av. Anhanguera, nº. 60, Setor Oeste, Goiânia / GO (Portaria C na Av. B) – CEP: 74125-015 ou Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – Idtech - Rua 1 nº 60, Setor Oeste - CEP 74.115-040, a depender do material.
- d) Haverá validação técnica dos itens, podendo ser solicitada a apresentação de catálogos, amostras e demais documentos para apuração da **QUALIDADE** dos itens propostos;
- e) Forma de fornecimento e faturamento:**
- I - Após assinatura do contrato a equipe da Assessoria de Comunicação – ASCOM do IDTECH irá enviar as fotos para que a empresa contratada produza e realize o fornecimento de todos os serviços solicitados;
- II – As fotos serão enviadas para o fornecedor contratado com antecedência de 03 (três) dias, no qual deverá providenciar a produção no quantitativo informado;
- III – Após realização do procedimento, a contratada deverá emitir uma Nota Fiscal para serviço realizado, contendo as informações detalhadas do IDTECH/Contratante, bem como dos materiais fornecidos; A Nota Fiscal deverá ser enviada para o Executor do Contrato / ASCOM, que irá conferir e dar os encaminhamentos para quitação da mesma, conforme normas e fluxos estabelecidos;
- IV – A quitação da fatura possui previsão que seja paga com até 15 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal. A quitação irá ocorrer mediante disponibilidade financeira e caso não haja pendências na Nota Fiscal, documentações ou demais Certidões Negativas de Débito - CND's do fornecedor.
- f) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 03 (três) dias, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da empresa fornecedora ou fabricante, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a

terceiros, inclusive dos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos de validade, mesmo expirado o prazo de garantia;

g) A contratada deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço, ficando sujeito a multa em caso de descumprimento.

Goiânia/GO, aos 08 dias do mês de março de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA
ELIANE LINO PEREIRA ALVES
CONTRATADA**

Testemunhas:

**Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20**

2º TERMO ADITIVO N° 109/2024

Código do documento f0540974c0ac8b643f25d3c4f5261466

Hash do documento (SHA256): c22a8d0967402733177bd64154480fdb78e2a8a913e144062a24788d21d09e4b



✓ **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**
photusgoiania@hotmail.com
PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME
SÓCIA

SEG, 11 de MAR de 2024 às 10:42
Código verificador:
22d9d2d1d5eea7c2e1d837a61bbf2e30

✓ **BRUNO CESAR BUENO SILVA**
bruno.bueno@idtech.org.br
GECOL - CSC

SEG, 11 de MAR de 2024 às 15:23
Código verificador:
158fdcf7f74fbb375ebe55869b503071

✓ **NÚBIA VIRGINIA BORGES**
nubia.borges@idtech.org.br
COSUPRI - CSC

TER, 12 de MAR de 2024 às 11:33
Código verificador:
fd7d79b4f86423bab5cb94209c354471

✓ **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**
marcelo.matias@idtech.org.br
ASJUR - CSC

TER, 12 de MAR de 2024 às 14:00
Código verificador:
907dbf249b92cd8611ce79bee510919c

✓ **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**
joseromero@idtech.org.br
SUPER - CSC

TER, 12 de MAR de 2024 às 18:43
Código verificador:
517db64281ceb98ffdf01b0b6ebcfff

Logs

SEX, 08 de MAR de
2024 às 18:59

Operador **PATRICIA COSTA** criou este documento número f0540974c0ac8b643f25d3c4f5261466

SEX, 08 de MAR de
2024 às 18:59

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **ELIANE LINO PEREIRA ALVES**, assinando pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME** no cargo de **SÓCIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **photusgoiania@hotmail.com**

SEX, 08 de MAR de
2024 às 18:59

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEX, 08 de MAR de
2024 às 18:59

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

SEX, 08 de MAR de
2024 às 19:03

Operador **PATRICIA COSTA** removeu o signatário **BRUNO CESAR BUENO SILVA**

SEX, 08 de MAR de
2024 às 19:03

Operador **PATRICIA COSTA** removeu o signatário **NÚBIA VIRGINIA BORGES**

SEG, 11 de MAR de
2024 às 10:42

ELIANE LINO PEREIRA ALVES assinou este documento pela empresa **PHOTUS REVELAÇÃO E ENCADERNAÇÃO LTDA - ME**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.205.81.155

SEG, 11 de MAR de
2024 às 15:08

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 11 de MAR de
2024 às 15:23

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 12 de MAR de
2024 às 10:25

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

TER, 12 de MAR de
2024 às 11:33

NÚBIA VIRGINIA BORGES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

TER, 12 de MAR de
2024 às 11:39

Operador **PATRICIA COSTA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

TER, 12 de MAR de
2024 às 14:00

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

TER, 12 de MAR de
2024 às 15:53

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 12 de MAR de
2024 às 18:43

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.107.46.82
